



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Secretaria Municipal de Administração
SETOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, com endereço à Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 73.357.469/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fernando Pereira Gomes Neto, titular da Cédula de Identidade RG n.º M-3.764.615 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 272.279.446-20, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a Sr. **MARIA JOSE VIEIRA MAIA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 359.544.426-49 e CI n.º. M-89.888 SSP/MG, residente à Rua Santa Catarina n.º 15, Bairro Joá, Lagoa Santa, CEP:33.400-000 doravante denominada **LOCADORA**, neste ato representado pela **VMT LOCADORA LTDA-ME**, CNPJ: 25.571.670/0001-99, pessoa jurídica situada á Rua Acadêmico Nilo Figueiredo n.º 2000 – Bela Vista, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000, doravante denominada **LOCADORA** celebram o presente Instrumento de Rescisão de Contrato de Locação n.º 037/2014, conformidade com o Processo Interno n.º 7398/2014, e embasado na Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em atendimento ao pedido exposto pelo **LOCATÁRIO**, fica rescindido em 03/03/2015, através deste instrumento particular, o Contrato de Locação de Imóvel firmado em 15/07/2014, do imóvel localizado à Avenida Vieira s/n – Bairro: Campinho – Lagoa Santa/MG, que foi destinado às **DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, firmado com a **LOCADORA**, que para todos os efeitos legais, considerar-se-à cancelado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Em virtude da rescisão, mencionada na cláusula anterior, a **LOCADORA** dá plena, total e irrevogável quitação ao **LOCATÁRIO** nada mais tendo a reclamar ou pleitear, a que título for, agora ou no futuro, dando-se por plenamente satisfeito.

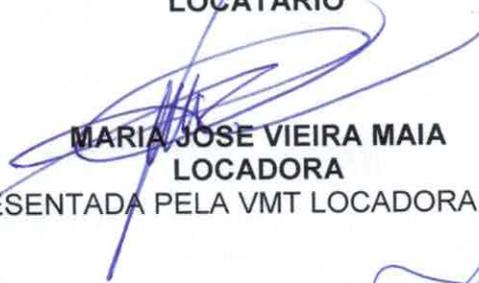
CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente Instrumento Particular é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

E por estarem assim justos e acertados, firmam o presente Instrumento Particular em 03 (três) vias de igual teor, forma e efeito na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram e igualmente assinam.

Lagoa Santa, 03 de março de 2015.


SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DANIELA ALVES DA SILVA
LOCATÁRIO


MARIA JOSE VIEIRA MAIA
LOCADORA
REPRESENTADA PELA VMT LOCADORA LTDA-ME

Testemunhas:


CPF: 029.013.696.26


CPF: 131850366-38